



Credenciamento



DESCREDENCIAMENTO DE INTERESSADO - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002-2025

Descredencia-se, de ofício, o interessado no EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 002-2025, cujo objeto fora a **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FROTA VEICULAR LEVES/PESADOS, PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CENTRAL/BA.**

REGÊNCIA LEGAL: Lei 14.1333/2021 e Decreto Municipal nº 015/2024.

REPARTIÇÃO INTERESSADA:

DA FUNDAMENTAÇÃO:

Conforme prevê o EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, o descredenciamento é ato previsto em edital, podendo a autoridade competente a qualquer tempo excluir credenciado. Ocorre o descredenciamento quando a administração pública, em despacho motivado, tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira, ou por vontade própria do credenciado.

Diante o exposto foi solicitado de ofício, pelo proponente o descredenciamento por vontade própria do credenciado. Sendo assim fica **DESCREDENCIADO** a pessoa física relacionadas conforme **anexo I.**

Central, 30 de maio de 2025.

Prefeito Municipal



ANEXO I – DESCREDENCIADOS

PRESTADOR DE SERVIÇOS/FORNECEDOR/	PROPONENTE – CNPJ/CPF	SITUAÇÃO ATUAL
SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS	FAUSTO ALVES DE SANTANA – CPF 008.063.938-64	DESCREDENCIADO A PEDIDO DO PROPONENTE



Termo de Descredenciamento

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0038/2025.

CREDENCIAMENTO Nº 007/2025.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

DISTRATANTE: Município de Central, com sede na Praça José de Castro Dourado, nº 22, centro, na cidade de Central, Estado de Bahia, CNPJ sob o nº 14.136.816/0001-51, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. José Wilker Alencar Maciel, portador da carteira de identidade RG nº 09.572.283-17, SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 007.313.885-18, brasileiro, residente nesta cidade, Central/BA.

DISTRATADA: FAUSTO ALVES DE SANTANA, CPF nº 008.063.935-64, residente na Rua Francisco Ferreira dos Santos, nº 64, CEP: 44.940-000, Central - Bahia.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO.

O presente Termo tem por objetivo o descredenciamento no processo licitatório supramencionado, referente aos itens conforme descrito abaixo, sendo descredenciado a partir da data deste Termo de Descredenciamento.

Item	Especialidade	Quant.	Und.	Valor Unitário
2	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM CARROS. LEVES (MOVIDOS A GASOLINA, ÁLCOOL E	800	HR/HOMEM	R\$ 178,80



	FLEX), SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, INCLUINDO E FUNILARIA E PINTURA E BORRACHARIA.			
3	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM CARROS PESADOS (MOVIDOS A DIESEL), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA E BORRACHARIA.	800	HR/HOMEM	R\$ 201,59
4	SERVIÇOS DE MECÂNICA EM GERAL, EM MÁQUINAS PESADAS (MOVIDAS A DIESEL), INCLUINDO SERVIÇOS ELÉTRICOS, AR-CONDICIONADO, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO, TAPEÇARIA/CAPOTARIA, FUNILARIA E PINTURA.	800	HR/HOMEM	R\$ 226,62



PREFEITURA
central
AVANÇAR PARA CRESCER

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO

O presente termo de descredenciamento decorre de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente da contratante, e encontra amparo legal no artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Município de Central providenciará a publicação do extrato deste Termo de Descredenciamento, no Diário Oficial do Município, nos termos do art. 94 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

O efetivo descredenciamento se dará a partir da sua data de publicação, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação deste instrumento no Diário Oficial.

Fica eleito o foro da Comarca de Central/Ba, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir todas e quaisquer dúvidas e questões oriundas da execução deste Termo.

Central - Bahia, 30 de maio de 2025.